



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.799/06

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Carandaí

Unidade: 0210 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Atividade: 2701 - Bolsa Família

Elemento: 319011 _____ R\$ 2.000,00

339030 _____ R\$ 2.000,00

339036 _____ R\$ 3.000,00

339039 _____ R\$ 4.000,00

TOTAL _____ R\$ 11.000,00

Parágrafo único - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado nos recursos advindos do Governo Federal, objetivando o atendimento ao Programa Bolsa Família.

Art. 2º - São recursos para abertura deste crédito especial, a anulação da dotação consignada no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Carandaí

Unidade: 0104 - Administração

Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0401 - Administração Geral

Atividade: 2003 - Manutenção Secretaria Adm. Prefeitura

Elemento: 339039 _____ R\$ 11.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão dos projetos e atividades, objetos desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.753/05, de 15/12/05 e na Lei Municipal nº 1.732/05, de 17/06/05, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.788/06.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de outubro de 2006.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de outubro de 2006.
_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.